



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 185/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007 Art.6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008), publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610017.2.055000 Remuneração do Magistério - FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

388 Fonte: 01102 – FUNDEB 40% (exercício corrente).....R\$ 156.000,00

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

392 Fonte: 01102 – FUNDEB 40% (exercício corrente).....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 226.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total e parcial das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610017.2.055000 Remuneração do Magistério - FUNDEB

3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL

394 Fonte: 01102 – FUNDEB 40% (exercício corrente).....R\$ 5.000,00

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

396 Fonte: 01102 – FUNDEB 40% (exercício corrente).....R\$ 5.000,00

3.1.90.96.00.0000 RESSARCIMENTO DESP. DE PESSOA REQUISITADO

397 Fonte: 01102 – FUNDEB 40% (exercício corrente).....R\$ 20.000,00

3.1.90.94.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

395 Fonte: 01101 – FUNDEB 60% (exercício corrente).....R\$ 49.000,00

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

385 Fonte: 01101 – FUNDEB 60% (exercício corrente).....R\$ 147.000,00

TOTAL.....R\$ 226.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 12 de dezembro de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal